



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Tubos e Galerias de Concreto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto/Especificações	Unidad e de Medida	Quantida de	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 400 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PS2. Deverá atender NBR 8890/2003;	UN	1000	R\$ 65,54	R\$ 65.540,00
2	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 600 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA1. Deverá atender NBR 8890/2003;	UN	1000	R\$ 203,02	R\$ 203.020,00
3	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 600 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA2. Deverá atender NBR 8890/2003;	UN	1000	R\$ 249,97	R\$ 249.970,00
4	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 800 mm,	UN	200	R\$ 335,72	R\$ 67.144,00

MT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

	comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA1. Deverá atender NBR 8890/2003;				
5	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 800 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA2. Deverá atender NBR 8890/2003;	UN	200	R\$ 392,93	R\$ 78.586,00
6	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 1000 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA1. Deverá atender NBR 8890/2003;	UN	100	R\$ 458,13	R\$ 45.813,00
7	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 1.500 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA1. Deverá atender NBR 8890/2003;	UN	50	R\$ 1.180,10	R\$ 59.005,00
8	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 1.500 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA2. Deverá atender NBR 8890/2003;	UN	50	R\$ 1.421,91	R\$ 71.095,50
9	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO (GALERIAS), seção fechada, tipo de encaixe macho/fêmea, nas medidas	M	36	R\$ 3.384,99	R\$ 121.859,64

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC

MT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [gabinete@pmbvt.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmbvt.sc.gov.br)

	2.000 X 2.000 X 1.000 mm de acordo com a ABNT NBR 15396;				
10	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO (GALERIAS), seção fechada, tipo de encaixe macho/fêmea, nas medidas 2.500 X 2.500 X 1.000 mm de acordo com a ABNT NBR 15396;	M	36	R\$ 4.377,23	R\$ 157.580,28
TOTAL					R\$ 1.119.613,42

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Órgãos Participantes:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

1.4. Seguindo a distribuição conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	SEC. INFRAESTRUT URA	SEC. AGRICULTURA
01	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 400 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PS2. Deverá atender NBR 8890/2003;	1000	700	300
02	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 600 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA1. Deverá atender NBR 8890/2003;	1000	700	300
03	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 600 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA2. Deverá atender NBR 8890/2003;	1000	700	300

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC

MT



04	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 800 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA1. Deverá atender NBR 8890/2003;	200	200	-
05	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 800 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA2. Deverá atender NBR 8890/2003;	200	200	-
06	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 1000 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA1. Deverá atender NBR 8890/2003;	100	100	-
07	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 1.500 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA1. Deverá atender NBR 8890/2003;	50	50	-
08	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 1.500 mm, comprimento 1.000 mm, classe de resistência PA2. Deverá atender NBR 8890/2003;	50	50	-
09	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO (GALERIAS), seção fechada, tipo de encaixe macho/fêmea, nas medidas 2.000 X 2.000 X 1.000 mm de acordo com a ABNT NBR 15396;	36	36	-
10	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO (GALERIAS), seção fechada, tipo de encaixe macho/fêmea, nas medidas 2.500 X 2.500 X 1.000 mm de acordo com a ABNT NBR 15396;	36	36	-

MT



- 1.5. Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que não há necessidade de ser a mesma empresa vencedora de todos os itens.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.119.613,42 (Um milhão, cento e dezenove mil, seiscientos e treze reais e quarenta e dois centavos), conforme pesquisa de preços realizados nos comércios da região.
- 1.8. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos tubos e galerias de concreto se faz necessária para atender às demandas da administração de uma prefeitura, os tubos e galerias de concreto podem ser utilizados para uma variedade de finalidades relacionadas à infraestrutura urbana e serviços públicos. Algumas das finalidades comuns para esses materiais em uma prefeitura podem incluir:

1. **Drenagem Pluvial:** Tubos e galerias de concreto são frequentemente empregados na construção de sistemas de drenagem para o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo inundações e danos às vias públicas e propriedades.
2. **Rede de Esgoto:** Esses materiais podem ser utilizados na construção e manutenção da rede de esgoto da cidade, garantindo a coleta e o tratamento adequado dos resíduos domésticos e industriais, promovendo a saúde pública e a preservação ambiental.
3. **Canalização de Córregos e Rios:** Tubos e galerias de concreto são empregados na canalização de córregos e rios urbanos, auxiliando na prevenção de enchentes e na preservação dos recursos hídricos locais.
4. **Passagens Subterrâneas:** Galerias de concreto podem ser instaladas para criar passagens subterrâneas para pedestres, veículos ou animais, melhorando a segurança viária e facilitando o deslocamento pela cidade.

MT



5. **Proteção de Encostas:** Em áreas sujeitas a deslizamentos de terra, tubos e galerias de concreto podem ser utilizados para estabilizar encostas e proteger as áreas residenciais e vias públicas contra desastres naturais.

6. **Construção de Pontes e Viadutos:** Esses materiais podem ser empregados na construção de pilares de sustentação, fundações e outras estruturas em projetos de pontes e viadutos, contribuindo para a mobilidade urbana e a interligação de diferentes regiões da cidade.

7. **Passagem de Cabos e Conduítes:** Tubos de concreto também podem ser utilizados para a passagem de cabos elétricos, conduítes de telecomunicações e redes de fibra óptica, garantindo a organização e proteção dos sistemas de infraestrutura urbana.

Essas são apenas algumas das diversas finalidades para as quais os tubos e galerias de concreto podem ser utilizados em uma prefeitura, demonstrando a importância desses materiais na promoção do desenvolvimento urbano sustentável e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por sua vez, pretende utilizar os tubos de concreto para implementar o programa "Porteira a Dentro" entre outras utilidades, visando melhorar a infraestrutura das propriedades rurais, como construção de passagens para Veículos Agrícolas e canalização de córregos, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura local.

2.3 Local da entrega: Rua Estanislau Schumann, nº5640, centro de Bela Vista do Toldo – SC.

2.1. Horário: 08h30min horas às 12 horas e das 13 horas às 16h30min.

2.2. A responsável pelo recebimento dos bens será servidor designado pela secretaria de Infraestrutura e das notas fiscais a servidora Sorlene da Gloria Vieira Schermack. Qualquer dúvida, entrar em contato através do telefone 47 3629-0066 ramal 204 ou do e-mail: [obras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:obras@pmbvt.sc.gov.br) ou [nfe@pmbvt.sc.gov.br](mailto:nfe@pmbvt.sc.gov.br).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE

MT



## VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

### 3.1 Especificações Técnicas:

- Tubos de Concreto:
- Diâmetros Disponíveis: 0,40cm, 0,60cm, 0,80cm, 1m, 1,50m.
- Galeria de Concreto:
- Diâmetros Disponíveis: 2m, 2,5m
- Material: Concreto Armado.
- Resistência: Deverão atender à NBR 8890/2003;
- Finalidade: Os tubos de concreto serão utilizados para:

**Drenagem Pluvial:** Tubos e galerias de concreto são frequentemente empregados na construção de sistemas de drenagem para o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo inundações e danos às vias públicas e propriedades.

**Rede de Esgoto:** Esses materiais podem ser utilizados na construção e manutenção da rede de esgoto da cidade, garantindo a coleta e o tratamento adequado dos resíduos domésticos e industriais, promovendo a saúde pública e a preservação ambiental.

**Canalização de Córregos e Rios:** Tubos e galerias de concreto são empregados na canalização de córregos e rios urbanos, auxiliando na prevenção de enchentes e na preservação dos recursos hídricos locais.

**3.2 Considerações sobre o Ciclo de Vida:** Os materiais a serem adquiridos deverão ser de alta qualidade e durabilidade, visando garantir a eficiência e segurança das obras em longo prazo. Além disso, deve-se considerar a sustentabilidade ambiental na produção e utilização dos materiais, buscando minimizar os impactos ao meio ambiente ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.1.3. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.1.4. Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.7. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

#### **4.2 O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

4.2.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

4.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. Os bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. A fiscalização ficará a cargo do servidor pertencente ao quadro do órgãos contratante designado para esse fim.

4.2.7. O fiscal será responsável pelo recebimento do objeto desta contratação na Unidade onde desempenha suas atividades.

4.2.8. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como

MT





as demais condições estabelecidas.

**4.2.9.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**5.1** O prazo de entrega dos bens é de 15 dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

**5.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** Os bens deverão ser entregues no endereço indicado neste Termo.

**5.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.12.2.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.12.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a

MT



adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.5** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.6** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.7** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.8** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**6.9** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**6.10** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.11** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS



(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**6.12** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**6.12.1.** Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Registro de Preço em menor preço por item, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**7.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**7.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**7.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante

MT



do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação conforme edital.

## 8. AUTORIZAÇÃO:

Bela Vista do Toldo, 19 de abril de 2024.

*Marcos Tadra*

**Marcos Tadra**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

e

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural